



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 18:52:47.700 - PL261424
EMC 713/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.713/2025

*Emenda Supressiva e Aditiva ao PNE,
referente à Meta 9.c do Objeto 9 do
Anexo ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a meta 9.c do Objetivo 9, que passa a ter a seguinte redação:

“Meta 9.c. Universalizar, para o público-alvo da educação bilíngue de surdos, na faixa etária de quatro a dezessete anos, o acesso, a permanência e a conclusão, e promover a qualidade da educação básica, até o final de vigência deste Plano.”

JUSTIFICATIVA

A expressão “aprendizagem” reduz o sentido mais amplo da meta proposta que é promover a qualidade da educação básica para o público-alvo da educação bilíngue. Ao mesmo tempo, a inclusão do prazo "até o final de vigência deste Plano" estabelece um compromisso temporal claro com a universalização desse direito.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

